



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

GABINETE DO PREFEITO

OF/SEGOV/Nº 021/2025

Santa Teresa, 15 de janeiro de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 106/2024, datado de 13/12/2024, protocolado sob nº 14832/2024, encaminhamos resposta prestada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Planejamento e Assuntos Estratégicos.

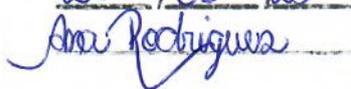
Na expectativa de ter atendido ao vosso pleito, aproveito para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO GIOVANE PRANDO MILLI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa

RECEBEMOS

21 / 01 / 25


Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro - Santa Teresa - ES - CEP: 29650-000Tel:
(27) 3259 3900 - CNPJ: 27 167 444/ 0001-72





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"



Manifestação

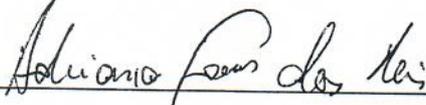
Requerimento nº 106/2024

Realizamos diversas reuniões com a SESP, e, a partir delas, elaboramos o estudo técnico preliminar e o termo de referência necessários para iniciar o processo de licitação. Esses documentos detalham os serviços e equipamentos essenciais para o funcionamento do cerco inteligente integrado à SESP, além de especificarem os pontos onde as câmeras seriam instaladas.

No entanto, durante o processo de chamamento, surgiram impugnações, que foram todas devidamente respondidas. Após análise, constatou-se que era necessário incluir as licenças no projeto. Essa exigência foi comunicada pela SESP apenas após o chamamento e as impugnações. Em uma nova reunião com os responsáveis da SESP, foi garantido que todas as coordenadas corretas para a implementação do videomonitoramento integrado seriam fornecidas.

Dessa forma, o processo foi cancelado e um novo projeto será iniciado, contemplando as novas localizações dos pontos, a inclusão das licenças e integração com o DETRAN.

Santa Teresa, 27 de dezembro de 2024.



Adriana Gomes dos Reis

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900350033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Folha n°:

07

Processo n°:

14832/2024

Rubrica

MANIFESTAÇÃO

Santa Teresa-ES, 30 de dezembro de 2024.

Diante do requerimento n° 106/2024, proferido pela Câmara Municipal de Santa Teresa-ES, de autoria do vereador Thiago Roldi, aprovado em Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro de 2024, em nome da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos de Santa Teresa-ES, encaminhamos as informações referentes aos questionamentos apresentados, no que cabe a citada Secretaria.

Informamos que, em reunião anterior com o chefe do Poder Executivo, foi solicitado aporte de recurso próprio para financiar o investimento. No entanto, devido às diversas alterações na Secretaria de Segurança Pública, que impediram o regular andamento do procedimento licitatório, bem como às informações atualizadas pelo Estado, indicando que a licença não compete à Secretaria de Segurança Pública, mas sim ao Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo, a reserva de recursos ainda não foi efetivada.

Salientamos ainda que, até o presente momento não obtivemos informações sobre a criação de uma nova Secretaria.

Atenciosamente,

ELIEGI TOREZANI FERRARI
Secretária Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos

